

EDITAL PROPG/PROGRAD Nº 13/2023

APOIO À PERMANÊNCIA DE DISCENTES EM PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE E ADOÇÃO NA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) e Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) tornam público o presente Edital e convocam estudantes de cursos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado acadêmicos e profissionais) da Unesp que estejam, comprovadamente, em período de licença maternidade ou adoção a participarem da presente chamada.

1. Objetivo

Este Edital tem por finalidade incentivar a permanência de discentes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado acadêmicos e profissionais) durante o período de licença maternidade ou adoção por meio da concessão de auxílios financeiros.

2. Estratégia

2.1. Poderão participar deste edital, estudantes de cursos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado acadêmicos e profissionais) da Unesp que estejam, comprovadamente, em licença maternidade ou adoção, de acordo com a Resolução Unesp 79/2005 – para graduandos ou Instrução Normativa PROPG 01/2019, de 6 de agosto de 2019, para pós-graduandos.

3. Benefícios

- 3.1. Serão concedidos auxílios com duração máxima de 6 meses, até o limite de recursos destinados ao presente Edital.
- 3.2. Os(as) estudantes de graduação receberão até 6 auxílios mensais de R\$ 400,00, a partir da data de outorga do auxílio.
- 3.3. Os(as) estudantes de pós-graduação (acadêmicos e profissionais) receberão até 6 auxílios de R\$ 1.500,00, a partir da data de outorga do auxílio.
- 3.4 Cada auxílio terá duração máxima de até 6 meses a contar da data do nascimento ou adoção e o início da vigência será o que consta do termo de outorga, não podendo ser concedidos auxílios retroativos.

4. Submissão das inscrições

- 4.1. As inscrições dos candidatos devem ser encaminhadas à Coordenação do Curso de Graduação ou Conselho do Programa de Pós-graduação ao qual o candidato está vinculado, por intermédio da Seção Técnica de Graduação ou de Pós-graduação (ou área/pessoa responsável).
- 4.2. Após análise, as inscrições deverão ser encaminhadas pela Coordenação do Curso de Graduação ou Conselho do Programa de Pós-graduação à PROPG/PROGRAD por meio do sistema de inscrições disponível no site da PROPG e PROGRAD.

4.3. O formulário de inscrição deve ser completamente preenchido com nome completo, RG, CPF com dígito, data de nascimento, nome do curso de graduação ou Programa de Pós-graduação em que está matriculado, Unidade Acadêmica, e-mail, telefone, data de nascimento da criança ou da conclusão de nascimento, da data da licença-maternidade ou do processo de adoção e dados bancários.

Obs: Não é obrigatório informar os dados bancários no momento da inscrição. Essa informação é obrigatória no momento da assinatura do termo de outorga. A conta corrente deve ser no Banco do Brasil (pessoal, em nome do estudante, sendo vedado o uso de conta-salário ou conta conjunta).

- 4.4. Os seguintes documentos devem, obrigatoriamente, ser anexados ao sistema no ato da inscrição:
- Formulário de inscrição preenchido (disponível no Google Form);
- RG (pdf.);
- CPF (pdf.);
- Atestado de matrícula no curso de graduação ou Pós-graduação, onde conste a data de início do curso;
- Declaração da Seção de Graduação ou Pós-graduação informando o prazo de finalização do curso em andamento;
- Certidão de nascimento ou adoção da criança, onde conste a data de nascimento/adoção e filiação ou a comprovação da licença maternidade.

5. Deferimento das inscrições

- 5.1 O deferimento das inscrições será realizado pelos Conselhos de curso de Graduação ou Conselho dos Programas de Pós-graduação e validados pela PROGRAD ou PROPG.
- 5.2 Condições para o deferimento da inscrição:
- Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação ou Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado acadêmico ou profissional) da Unesp, durante todo o período de vigência da bolsa.
- Não são elegíveis discentes dos cursos de Pós-graduação lato sensu da Unesp.
- Não são elegíveis discentes dos cursos de Pós-graduação que tenham bolsas de agências de fomento, que já tenham sido contempladas com auxílio de licença maternidade por esta via.
- Documentos incompletos ou inadequados não serão considerados para efeito deste Edital.
- Inscrições encaminhadas fora dos prazos ou por outras vias que não o previsto neste Edital serão desclassificadas.
- 5.3 Os processos deferidos pelos Conselhos de Curso de Graduação ou de Pósgraduação serão analisados e deferidos em última instância pela PROGRAD ou PROPG.



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

Reitoria Pró-Reitoria de Pós-Graduação

6. Assinatura do termo de outorga e repasse dos recursos

- 6.1. O(a) estudante selecionado(a) deverá assinar o termo de outorga do auxílio disponibilizado pela PROPG ou PROGRAD;
- 6.2. O estudante receberá e-mail da PROPG ou PROGRAD no seu endereço institucional (xxx@unesp.br) indicado no ato da inscrição para a assinatura do termo de outorga;
- 6.3. A disponibilização do termo de outorga está condicionada à informação dos dados bancários no Banco do Brasil.
- 6.4. Os recursos serão repassados às Unidades onde são oferecidos os cursos de Graduação e Pós-graduação, as quais realizarão o pagamento ao estudante.

7. Cancelamento da concessão e alterações

- 7.1. O cancelamento da concessão do auxílio, antes do término do prazo estabelecido, dar-se-á por:
- Trancamento de matrícula ou abandono do curso de graduação ou pós-graduação na UNESP;
- Conclusão do curso de graduação ou defesa de Mestrado/Doutorado;
- Solicitação do estudante, feita com no mínimo 30 dias de antecedência ao Conselho de Curso de Graduação ou do Programa de Pós-graduação;
- Por não cumprimento das normas previstas nos Regulamentos dos cursos de graduação ou pós-graduação.

8. Recursos financeiros

Os recursos financeiros serão oriundos do PDI/UNESP, ano base 2023.

9. Calendário

O cronograma de execução deste Edital segue o descrito no Quadro 1.

Atividades	Datas
Lançamento do edital	08 de fevereiro de 2023
Inscrição em fluxo contínuo	
Primeira fase junto ao Conselho de curso de Graduação ou Programa de Pós-graduação	16 de fevereiro a 06 de outubro de 2023 (ou até a finalização dos recursos destinados a este Edital)
Encaminhamento à PROGRAD ou PROPG pelos Conselhos de curso de Graduação ou dos Programas de Pós-graduação	Até 12 de outubro de 2023
Análises das propostas	A partir de 22 de fevereiro de 2023, quinzenalmente



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

Reitoria **Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

10. Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela PROPG ou PROGRAD.

Maria Valnice Boldrin Pró-Reitora de Pós-Graduação Unesp